

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**A  
D  
J  
U  
D  
I  
C  
A**

**R** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, (utilizada neste procedimento licitatório em razão do permissivo legal contido no artigo 191 da Lei 14.133/2021 e da clara opção manifestada por esta Presidência desde o início do presente procedimento) e inciso XIV do § 4º, do artigo 11 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, no procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 1/2023**, tipo **técnica e preço**, o objeto da presente licitação, qual seja a contratação de agência de propaganda para atender a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes dos anexos do edital e demais documentos constantes do processo, em favor da empresa **JRA COMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ sob nº 03.975.604/0001-41, nos termos do processo licitatório já homologado.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado em 10 de agosto de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**  
PRESIDENTE